



**DECRETO Nº 035/2021 DE 16 DE ABRIL DE 2021.**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD:	
Data:	19 04 2021
Edição:	0869 Ano IV
<i>Sandra Inis Pierette</i> Sandra Inis Pierette RG: 677.160 SEJUSP/MS	

*“Dispõe sobre a Declaração de Imunidade Tributária.”*

**O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

*Considerando a Lei Complementar n. 074/2020 de 07 de janeiro de 2020, na qual dispõe sobre as limitações do poder de tributar;*

*Considerando o art. 6º, inciso V, alínea “d” da Lei Complementar n. 074/2020 de 07 de janeiro de 2020, no qual veda o município de instituir impostos sobre patrimônio, renda ou serviço das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos;*

*Considerando o art. 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal;*

*Considerando o art. 9º, inciso IV, alínea “c” e art. 14, ambos da Lei Federal n. 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);*

*Considerando a Lei Federal n. 12.101 de 27 de novembro de 2009, a qual dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;*



**DECRETA:**

**Art. 1º** As pessoas enquadráveis como imunes à tributação pelos impostos municipais, nos termos do artigo 150, inciso VI, da Constituição Federal, ficam obrigadas a apresentar a “Autodeclaração de Imunidade Tributária”, conforme Anexos deste Decreto.

**§1º** A emissão da Declaração de Imunidade Tributária:

I - fica condicionada à prévia atualização dos dados do Cadastro Imobiliário Fiscal e do Cadastro de Contribuintes Mobiliários, na forma, condições e prazos dispostos na legislação municipal;

II - não eximirá o declarante de atender quaisquer convocações efetuadas pelo Departamento Municipal de Tributação para apresentação de documentos comprobatórios de seu direito e condição;

III - não exonerará o declarante do cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação municipal.

**§2º** O reconhecimento da imunidade, de ofício ou a pedido, será feito em processo administrativo específico, instruído com a documentação comprobatória e com os pareceres sobre o atendimento dos pressupostos legais e constitucionais.

**§4º** A decisão de reconhecimento de imunidade não gera direito adquirido, podendo ser revista a qualquer tempo.

**Art. 2º** A emissão da Declaração de Imunidade Tributária permitirá à entidade enquadrada na alínea “c” do inciso VI do artigo 150 da Constituição Federal o desempenho de suas atividades na qualidade de imune perante o Município de Glória de Dourados-MS.

**Art. 3º** A Administração Tributária poderá rever a aceitação da Declaração de Imunidade Tributária, respeitado o prazo decadencial do lançamento do



tributo, bem como suspender ou anular seus efeitos, caso fique comprovado que o declarante não atendia ou deixou de atender aos requisitos constitucionais, legais ou regulamentares referentes à matéria, ou não atenda à convocação formulada pelo Departamento Municipal de Tributação.

**Parágrafo único.** Verificadas quaisquer das hipóteses descritas no *caput* deste artigo, o lançamento do crédito tributário será efetuado, nos termos da legislação tributária municipal.

**Art. 4º** O declarante deverá informar à ao Departamento Municipal de Tributação as alterações das condições que justificaram a emissão da Declaração de Imunidade Tributária, no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir do momento em que ocorrerem.

**Parágrafo único.** O não atendimento ao disposto no *caput* deste artigo sujeitará o declarante às penalidades previstas na legislação tributária do Município.

**Art. 5º** Na hipótese de bloqueio da Declaração de Imunidade Tributária por inconsistência de informações ou erro no preenchimento, o interessado poderá comparecer ao Departamento Municipal de Tributação e solicitar sua análise e desbloqueio, apresentando a respectiva documentação comprobatória.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade de desbloqueio da Declaração, o interessado deverá formalizar pedido de reconhecimento de imunidade, na forma e demais condições estabelecidas pelo Departamento Municipal de Tributação.

**Art. 6º** Competirá ao Departamento Municipal de Tributação, no âmbito das respectivas competências, a expedição de quaisquer medidas necessárias ao fiel cumprimento deste decreto, inclusive quanto à necessidade de consulta à Procuradoria Jurídica do Município nos casos em que o crédito tributário estiver sendo questionado em juízo.

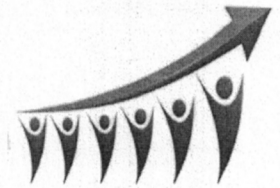


**Art. 7º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 16 de  
abril de 2021.

Aristeu Pereira Nantes


**Prefeito Municipal**



# ANEXO I E II



ANEXO I

 <b>Prefeitura Municipal de GLÓRIA DE DOURADOS</b>		<b>AUTODECLARAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DE ISSQN (ADIT)</b>	
<b>ATENÇÃO: PREENCHER LEGIVELMENTE TODOS OS CAMPOS, SEM RASURAS.</b>			
<b>1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO(A) CONTRIBUINTE / BENEFICIÁRIO(A)			
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ( ) CPF ( ) CNPJ N°			
NOME DO(A) REQUERENTE			CPF
ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO			NÚMERO
COMPLEMENTO (apartamento, casa, loja, sala, etc.)		BAIRRO	
CEP	CIDADE / UF	TELEFONE (S) PARA NOTIFICAÇÃO	
E-MAIL (LEGÍVEL) PARA NOTIFICAÇÃO			
<b>2. DECLARAÇÃO</b>			
O(A) REQUERENTE, ACIMA IDENTIFICADO(A), VEM SOLICITAR A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DE ISSQN PARA:			
( ) ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS		( ) ENTIDADE SINDICAL DE TRABALHADORES	
( ) TEMPLOS DE QUALQUER CULTO		( ) PARTIDO POLÍTICO E SUAS FUNDAÇÕES	
( ) INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS		( ) INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS	
<b>3. OBSERVAÇÕES</b>			
<b>4. ASSINATURAS</b>			
( ) Declaro estar ciente do disposto na Legislação pertinente, especialmente com relação a toda a documentação exigida para análise do setor competente.		À PROCURADORIA JURÍDICA	
DATA: ____/____/____		DATA: ____/____/____	
_____ ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		_____ ASSINATURA / CARIMBO DO(A) SERVIDOR	
<b>5. DESPACHO (CAMPO RESERVADO À PMGD)</b>			
( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO			
_____ DATA: ____/____/____			
_____ ASSINATURA / CARIMBO DO(A) RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO			



DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**1 – IMUNIDADE DE ISSQN PARA ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS**

- A. FORMULÁRIO CORRETAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO;
- B. CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL OU DA LEI DE SUA CRIAÇÃO;
- C. CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA QUE NOMEOU A ÚLTIMA DIRETORIA, SE FOR O CASO;

**2 – IMUNIDADE DE ISSQN PARA TEMPLOS DE QUALQUER CULTO**

- A. FORMULÁRIO CORRETAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO;
- B. CÓPIA DO ESTATUTO DA ENTIDADE;
- C. CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLEIA QUE NOMEOU A ÚLTIMA DIRETORIA;
- D. DECLARAÇÃO ASSINADA PELO(A) PRESIDENTE OU REPRESENTANTE DA ENTIDADE, PROVANDO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 150, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

**3 – IMUNIDADE DE ISSQN PARA ENTIDADE SINDICAL DE TRABALHADORES E INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS**

- A. FORMULÁRIO CORRETAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO;
- B. CÓPIA DO ESTATUTO DA ENTIDADE;
- C. CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLEIA QUE NOMEOU A ÚLTIMA DIRETORIA;
- D. CÓPIA DO CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS), INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 12.101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009, EXCLUSIVAMENTE PARA AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- E. DECLARAÇÃO ASSINADA PELO(A) PRESIDENTE OU REPRESENTANTE DA ENTIDADE, QUE NÃO DISTRIBUI QUALQUER PARCELA DE SEU PATRIMÔNIO OU DE SUAS RENDAS A QUALQUER TÍTULO, QUE SEUS RECURSOS SÃO INTEGRALMENTE APLICADOS NO PAÍS E NA MANUTENÇÃO DE SEUS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS E QUE MANTÉM ESCRITURAÇÃO DE SUAS RECEITAS E DESPESAS EM LIVROS REVESTIDOS DE FORMALIDADES CAPAZES DE ASSEGURAR SUA EXATIDÃO, CONFORME O ART. 14 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN);
- F. DECLARAÇÃO ASSINADA PELO(A) PRESIDENTE OU REPRESENTANTE DA ENTIDADE, PROVANDO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 150, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

**4 – IMUNIDADE DE ISSQN PARA PARTIDO POLÍTICO E SUAS FUNDAÇÕES**


- A. FORMULÁRIO CORRETAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO;
- B. CÓPIA DO ESTATUTO DA ENTIDADE;
- C. CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLEIA QUE NOMEOU A ÚLTIMA DIRETORIA;
- D. DECLARAÇÃO ASSINADA PELO(A) PRESIDENTE OU REPRESENTANTE DA ENTIDADE, QUE NÃO DISTRIBUI QUALQUER PARCELA DE SEU PATRIMÔNIO OU DE SUAS RENDAS A QUALQUER TÍTULO, QUE SEUS RECURSOS SÃO INTEGRALMENTE APLICADOS NO PAÍS E NA MANUTENÇÃO DE SEUS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS E QUE MANTÉM ESCRITURAÇÃO DE SUAS RECEITAS E DESPESAS EM LIVROS REVESTIDOS DE FORMALIDADES CAPAZES DE ASSEGURAR SUA EXATIDÃO, CONFORME O ART. 14 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN);
- E. DECLARAÇÃO ASSINADA PELO(A) PRESIDENTE OU REPRESENTANTE DA ENTIDADE, PROVANDO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 150, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

IMPORTANTE!

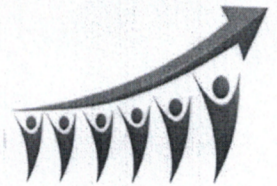
- 1) PODERÁ HAVER A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS, A CRITÉRIO DO ÓRGÃO COMPETENTE;
- 2) A(S) SOLICITAÇÃO(ÕES) PODERÁ(ÃO) SER FEITA(S) POR MEIO DE PROCURADOR(A), COM APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO, CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E CÓPIA DE DOCUMENTO QUE POSSUA NÚMERO DO CPF DO(A) PROCURADOR(A).



ANEXO II

 Prefeitura Municipal de <b>GLÓRIA DE DOURADOS</b>		<b>AUTODECLARAÇÃO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DE IPTU (ADIT)</b>		
<b>ATENÇÃO: PREENCHER LEGIVELMENTE TODOS OS CAMPOS, SEM RASURAS.</b>				
<b>1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO</b>				
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO(A) CONTRIBUINTE / BENEFICIÁRIO(A)				
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ( ) CPF ( ) CNPJ Nº				
NOME DO(A) REQUERENTE			CPF	
ENDEREÇO PARA NOTIFICAÇÃO			NÚMERO	
COMPLEMENTO (apartamento, casa, loja, sala, etc.)			BAIRRO	
CEP	CIDADE / UF		TELEFONE (S) PARA NOTIFICAÇÃO	
E-MAIL (LEGÍVEL) PARA NOTIFICAÇÃO				
<b>2. DADOS DO IMÓVEL A SER BENEFICIADO</b>				
Nº DE INSCRIÇÃO (IPTU)	ENDEREÇO DO IMÓVEL			NÚMERO
COMPLEMENTO	LOTE	QUADRA	SEÇÃO	LOTEAMENTO / REGIÃO URBANA / BAIRRO
<b>3. DECLARAÇÃO</b>				
O(A) REQUERENTE, ACIMA IDENTIFICADO(A), VEM SOLICITAR A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DE IPTU PARA				
<input type="checkbox"/> ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS		<input type="checkbox"/> ENTIDADE SINDICAL DE TRABALHADORES		
<input type="checkbox"/> TEMPLOS DE QUALQUER CULTO		<input type="checkbox"/> PARTIDO POLÍTICO E SUAS FUNDAÇÕES		
<input type="checkbox"/> INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS		<input type="checkbox"/> INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS		
<b>4. ASSINATURAS</b>				
<input type="checkbox"/> Declaro estar ciente do disposto na Legislação pertinente, especialmente com relação a toda a documentação exigida para análise do setor competente. DATA: ____/____/____		À PROCURADORIA JURÍDICA DATA: ____/____/____		
_____ ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		_____ ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
<b>5. DESPACHO (CAMPO RESERVADO À PMGD)</b>				
<input type="checkbox"/> DEFERIDO <input type="checkbox"/> INDEFERIDO				
_____ _____ DATA: ____/____/____				
_____ ASSINATURA / CARIMBO DO(A) RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				





**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**1 – IMUNIDADE DE IPTU PARA ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS**

- A. FORMULÁRIO CORRETAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO;
- B. CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL OU DA LEI DE SUA CRIAÇÃO;
- C. CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA QUE NOMEOU A ÚLTIMA DIRETORIA, SE FOR O CASO;
- D. CÓPIA ATUALIZADA, ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, DO TÍTULO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL REGISTRADO EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL.

**2 – IMUNIDADE DE IPTU PARA TEMPLOS DE QUALQUER CULTO**

- A. FORMULÁRIO CORRETAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO;
- B. CÓPIA DO ESTATUTO DA ENTIDADE;
- C. CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLEIA QUE NOMEOU A ÚLTIMA DIRETORIA;
- D. CÓPIA ATUALIZADA, ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, DO TÍTULO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL REGISTRADO EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL;
- E. DECLARAÇÃO ASSINADA PELO(A) PRESIDENTE OU REPRESENTANTE DA ENTIDADE, PROVANDO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 150, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

**3 – IMUNIDADE DE IPTU PARA INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE EDUCAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS E ENTIDADE SINDICAL DE TRABALHADORES**

- A. FORMULÁRIO CORRETAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO;
- B. CÓPIA DO ESTATUTO DA ENTIDADE;
- C. CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLEIA QUE NOMEOU A ÚLTIMA DIRETORIA;
- D. CÓPIA ATUALIZADA, ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, DO TÍTULO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL REGISTRADO EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL;
- E. CÓPIA DO CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEBAS), INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 12.101, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009, EXCLUSIVAMENTE PARA AS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
- F. DECLARAÇÃO ASSINADA PELO(A) PRESIDENTE OU REPRESENTANTE DA ENTIDADE, QUE NÃO DISTRIBUI QUALQUER PARCELA DE SEU PATRIMÔNIO OU DE SUAS RENDAS A QUALQUER TÍTULO, QUE SEUS RECURSOS SÃO INTEGRALMENTE APLICADOS NO PAÍS E NA MANUTENÇÃO DE SEUS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS E QUE MANTÉM ESCRITURAÇÃO DE SUAS RECEITAS E DESPESAS EM LIVROS REVESTIDOS DE FORMALIDADES CAPAZES DE ASSEGURAR SUA EXATIDÃO, CONFORME O ART. 14 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN);
- G. DECLARAÇÃO ASSINADA PELO(A) PRESIDENTE OU REPRESENTANTE DA ENTIDADE, PROVANDO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 150, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

**4 – IMUNIDADE DE IPTU PARA PARTIDO POLÍTICO E SUAS FUNDAÇÕES**

- A. FORMULÁRIO CORRETAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO;
- B. CÓPIA DO ESTATUTO DA ENTIDADE;
- C. CÓPIA DA ATA DE ASSEMBLEIA QUE NOMEOU A ÚLTIMA DIRETORIA;
- D. CÓPIA ATUALIZADA, ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, DO TÍTULO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL REGISTRADO EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL;
- E. DECLARAÇÃO ASSINADA PELO(A) PRESIDENTE OU REPRESENTANTE DA ENTIDADE, QUE NÃO DISTRIBUI QUALQUER PARCELA DE SEU PATRIMÔNIO OU DE SUAS RENDAS A QUALQUER TÍTULO, QUE SEUS RECURSOS SÃO INTEGRALMENTE APLICADOS NO PAÍS E NA MANUTENÇÃO DE SEUS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS E QUE MANTÉM ESCRITURAÇÃO DE SUAS RECEITAS E DESPESAS EM LIVROS REVESTIDOS DE FORMALIDADES CAPAZES DE ASSEGURAR SUA EXATIDÃO, CONFORME O ART. 14 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN);
- F. DECLARAÇÃO ASSINADA PELO(A) PRESIDENTE OU REPRESENTANTE DA ENTIDADE, PROVANDO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 150, § 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

**IMPORTANTE!**

- 1) PODERÁ HAVER A NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS, A CRITÉRIO DO ÓRGÃO COMPETENTE;
- 2) A CÓPIA DO TÍTULO DE PROPRIEDADE DEVE ESTAR ATUALIZADA ATÉ 30 DIAS ANTES DA DATA DE PROTOCOLIZAÇÃO DO REQUERIMENTO, NO ESPAÇO CIDADÃO;
- 3) A(S) SOLICITAÇÃO(ÕES) PODERÁ(ÃO) SER FEITA(S) POR MEIO DE PROCURADOR(A), COM APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO, CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE E CÓPIA DE DOCUMENTO QUE POSSUA NÚMERO DO CPF DO(A) PROCURADOR(A).